



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ofício nº 121/2019 - DCL

Gaspar, 05 de Agosto de 2018.

Prezados Senhores Representante Legal das empresas:

**ESTER MONTANHER AMORIN ME**

CNPJ nº 17.280.379/0001-33

Rua Uruguai, nº 122, CEP 88.302-200, Itajaí/SC

A/C Senhora Monica Amorin Silveira

**LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ nº 29.829.415/0001-54

Rua Cacaueiro, nº 144, CEP 83.820-497, Fazenda Rio Grande/PR

A/C Senhor Gledson Santos Gomes

**Assunto:** Retificação do Parecer quanto a análise das amostras das empresas classificadas como primeiras colocadas após a fase de lances, conforme classificação constante no Anexo da ATA de Abertura e Julgamento da Licitação.

Senhores Representantes,

O Município de Gaspar aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2019 e Processo Administrativo nº 142/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza**, passando a credenciar as Empresas participantes no certame, cadastrar as Propostas de Preços e realizar a fase de Lances, bem como confirmar a apresentação e conferir a documentação exigida na fase de Habilitação.

Depois de realizadas todas as fases da Licitação, o Pregoeiro alertou às empresas vencedoras de itens quanto aos documentos que deverão ser apresentados por elas, bem como a apresentação das amostras, no local e prazo estabelecido no Edital de licitação deste Pregão Presencial, especificadamente no Anexo I – Termo de Referência “A” (**documentos a serem apresentados pela licitante vencedora de item e apresentação das amostras**), sob pena de desclassificação da licitante.



Realizada a Classificação Provisória das vencedoras, passou-se a aguardar a apresentação das amostras, bem como o Parecer de Análise quanto as amostras apresentadas pelas Empresas Licitantes, a fim de lavrar a Ata Classificatória Final e passar a chamar as Licitantes Classificadas.

Conforme a análise e Parecer Técnico que faz parte integrante deste Pregão Presencial, realizado pela Comissão constituída para análise das Amostras, a Comissão de Licitação, após o recebimento do Parecer Técnico, disponível no site do Município junto ao Edital e demais documentos que compõem o processo licitatório, constatou que houveram amostras que foram aprovadas, bem como, amostras que foram reprovadas ou desclassificadas por não terem sido apresentadas.

Ocorre que a amostra apresentada pela empresa LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, referente ao item 30 do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, encontra-se desclassificada no Parecer emitido por comissão especial, após análise da referida amostra, sendo que a mesma encontra-se disponível no Portal Eletrônico do Município ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)) desde o dia 02/08/2019, diante do seguinte motivo: *REPROVADO. ROLOS COM MEDIDA DE 250 METROS.*

Diante disto, após manifestação de empresa participante, verificou-se que a análise das amostras, bem como emissão do parecer efetuado pela comissão especial, considerou para fins de aprovação ou reprovação da proponente no item 30 a descrição constante no Edital de licitação, cito:

**Item 30 - FOLHA DUPLA COM PICOTE**  
*Papel Higienico - Folha Dupla 10cmx300m...*

Porém, no dia 24 de julho de 2019, foi disponibilizado no Portal Eletrônico do Município, juntamente com o Edital e demais documentos pertencentes ao Pregão Presencial nº 071/2019, esclarecimento quanto a descrição do item 30, conforme segue: *"Porém, objetivando maior clareza e para não ocorrer dúvidas aos interessados em participar deste Processo Licitatório, encaminhamos o pedido de esclarecimento para o requisitante Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e obtivemos através do Senhor Mário Sérgio Crespi, Diretor-Geral Administrativo que poderá ser entregue item 30 com 250 metros de comprimento cada rolo".*

Portanto, entenda-se a desclassificação da empresa **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54 como INDEVIDA, uma vez que o produto ofertado atende as especificações contidas no descritivo do item, sendo aceita pelo município de Gaspar, através da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de requisitante deste item, em conformidade com o Esclarecimento citado acima.

Diante dos fatos supracitados, embora convocado a empresa segunda colocada na ordem de classificação, ESTER MONTANHER AMORIN ME inscrita no CNPJ nº 17.280.379/0001-33, informamos desde já que a mesma a partir da presente data fica **dispensada** em apresentar amostra para o item 30, uma vez retificado através deste o primeiro parecer das amostras, passando-se a aprovar a amostra apresentada pela empresa LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, sagrando-se vencedora do item 30 conforme segue:



Número do item: 30;

Empresa Vencedora: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54;

Valor Unitário: R\$ 80,32 (oitenta reais e trinta e dois centavos);

Marca: Paraná.

Sem mais, juntamos o presente no site do Município, tendo sido disponibilizado no site do Município junto ao referido Pregão Presencial, bem como enviado por e-mail às interessadas, para os devidos efeitos legais.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'ALAN VIEIRA', is positioned above the printed name.

**ALAN VIEIRA**

Pregoeiro

Matrícula nº 12.774 | Decreto nº 8.844/2019